

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 57 – DOE de 26/03/09 –p. 20 - seção 1

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 42, de 25-3-2009

Dispõe sobre o cálculo das gratificações de representação

O Secretário de Estado da Saúde, tendo em vista a criação da Unidade Básica de Valor - UBV como base de cálculo para gratificações e outras vantagens pecuniárias, e considerando a necessidade de se adequar a essa nova base de cálculo o valor das gratificações de representação, resolve:

Artigo 1º - As gratificações a título de representação a que se refere o inciso III, do artigo 135, da Lei 10.261/68, concedidas e fixadas nos termos do Decreto 53.966, de 22 de janeiro de 2009, passam a ser calculadas, a partir de 1º-10-2008, mediante a aplicação de coeficiente sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo artigo 33, da Lei Complementar 1.080 de 17 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Os títulos dos servidores abrangidos por esta Resolução serão apostilados pelos Dirigentes dos Órgãos Subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal, das respectivas Unidades.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-10-2008.